



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 011/92

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE ABONO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º) Fica incorporado ao salário do mês de Fevereiro de 1992, de todos os servidores públicos Municipais, inclusive inativos e pensionistas, o abono concedido no mês de Janeiro de 1992, passando os Anexos "III", "IV" e "V", a vigorar de acordo com os Anexos que fazem parte da presente Lei.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 5 de Março de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

M. R. P.
MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O "IIII"

CARGOS TRANSFORMADOS OU MANTIDOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA.

QTDE.	SITUAÇÃO ATUAL/SITUAÇÃO NOVA	REF.	VENCIMENTO
01	Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Serviços Gerais	"A"	₹ 101.868,00
01	Auxiliar Administrativo IV/ Auxiliar Administrativo IV	"B"	₹ 144.950,00
01	Escriturário Lançador/ Escriturário Lançador	"C"	₹ 218.244,00
01	Administrativo III/ Administrativo III	"D"	₹ 288.548,00
01	Secretário I/Secretário I	"E"	₹ 544.840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O "IV"

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. - EDUCAÇÃO

A) EMPREGOS PERMANENTES

QTDE.	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	REF.	GRAU (R\$/h/aula)				
				<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>	<u>5</u>
80	Professor I	22	"F"	1.599,00	1.679,00	1.763,00	1.852,00	1.944,00
20	Professor II	--	"G"	1.556,00	1.634,00	1.716,00	1.801,00	1.892,00
20	Professor III	--	"H"	1.720,00	1.806,00	1.896,00	1.991,00	2.091,00
25	Monitor de Curso	20	"I"	1.153,00	1.211,00	1.272,00	1.335,00	1.402,00
				(R\$ - mês)				
01	Secretário de Educação	30	"J"	187.734,00	197.121,00	206.977,00	217.326,00	228.192,00
02	Diretor de Escola	40	"L"	363.244,00	381.406,00	400.476,00	420.500,00	441.525,00
02	Assistente de Diretor	40	"M"	296.757,00	311.595,00	327.175,00	343.534,00	360.710,00
15	Inspetor de Alunos	40	"N"	114.345,00	120.063,00	126.066,00	132.369,00	138.988,00
) EMPREGOS EM COMISSÃO								
02.	Coordenador de Programa	--	"O"	276.912,00	290.820,00	305.361,00	320.630,00	336.661,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO "V"
TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU/REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	
01	101.868,00	106.962,00	112.310,00	117.925,00	123.822,00	130.013,00	136.513,00	143.339,00	150.5
02	103.447,00	108.620,00	114.051,00	119.753,00	125.741,00	132.028,00	138.629,00	145.561,00	152.8
03	106.284,00	111.599,00	117.179,00	123.038,00	129.189,00	135.649,00	142.431,00	149.553,00	157.0
04	113.723,00	119.410,00	125.380,00	131.649,00	138.232,00	145.143,00	152.400,00	160.020,00	168.0
T 05 185	121.185,00	127.245,00	133.607,00	140.287,00	147.302,00	154.667,00	162.400,00	170.520,00	179.0
06	129.668,00	136.152,00	142.959,00	150.107,00	157.613,00	165.493,00	173.768,00	182.456,00	191.5
07	147.225,00	154.587,00	162.316,00	170.432,00	178.953,00	187.901,00	197.296,00	207.161,00	217.5
08	157.536,00	165.413,00	173.684,00	182.368,00	191.486,00	201.061,00	211.114,00	221.669,00	232.7
09	180.962,00	190.011,00	199.511,00	209.487,00	219.961,00	230.959,00	242.507,00	254.632,00	267.3
10	226.085,00	237.390,00	249.259,00	261.722,00	274.808,00	288.549,00	302.976,00	318.125,00	334,0
11	276.972,00	290.821,00	305.362,00	320.630,00	336.662,00	353.495,00	371.169,00	389.728,00	409.2
12	296.361,00	311.180,00	326.738,00	343.075,00	360.229,00	378.241,00	397.153,00	417.010,00	437.86
13.	363.053,00	381.206,00	400.266,00	420.280,00	441.294,00	463.358,00	486.526,00	510.853,00	536.39
14	544.840,00	572.082,00	600.687,00	630.721,00	662.257,00	695.370,00	730.138,00	766.645,00	804.97
15	762.776,00	800.915,00	840.961,00	883.009,00	927.159,00	973.517,00	1022.193,00	1073.303,00	1126.968